



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

*Resolução nº 059/2004 – CIB*

*Goiânia, 28 de Setembro de 2004.*

*O Presidente e o Vice - Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do  
Estado de Goiás, no uso das atribuições  
regimentais que lhes foram conferidas e  
considerando:*

- 1- O princípio da integralidade da assistência à saúde;*
- 2- O que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas;*
- 3- Os dispostos nas Portarias nº 74/ GM de 20/01/04 e nº 1.570 de 29/07/04 que indicam a necessidade de suporte por uma rede especializada de serviços odontológicos especializados;*
- 4- A Regionalização dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS;*
- 5- A necessidade de garantir acesso integral às ações de saúde bucal; e*
- 6- A necessidade de identificar e habilitar uma rede assistencial consistente para produção de serviços odontológicos especializados consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, visando a futuras normatizações.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 26/08/04 a proposta de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD do Estado nos municípios de: Anápolis ( 1 CEO tipo II), Formosa ( 1 CEO tipo II), Rio Verde ( 1 CEO tipo II) , Uruaçu ( 1*